



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



ERRATA Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 026, DE 16 DE FEVEREIRO, conforme a seguir:

Onde Se Lê:

“**Art. 1º.** Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, **Cláudio de Andrade Oliveira**, matrícula Nº 362, ocupante do cargo Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024, com base no Artigo 112 da Lei nº 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Morpará-Bahia.”

Leia-se:

“**Art. 1º.** Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, **Cláudio de Andrade Oliveira**, matrícula Nº 362, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, com base no Artigo 112 da Lei nº 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Morpará-Bahia.”

Morpará, 20 de fevereiro de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 026, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, **Cláudio de Andrade Oliveira**, matrícula Nº 362, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, com base no Artigo 112 da Lei nº 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará - BA

Publique-se. Registre-se.